



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

DIRLEG	Fl.
Am	42

EMENDA SUBSTITUTIVA AO PROJETO DE LEI Nº 648/2026

Nº 1

Acrescente-se o seguinte inciso V ao art. 1º e dê-se a seguinte redação ao art. 2º, todos do PL nº 648/26:

“Art. 1º – (...)

V – da Avenida Presidente Eurico Dutra, entre a Avenida José Maria Alkimin e a Rua Professor Rodrigues Seabra, de Via com Permissividade Específica Belvedere I – PEB I – para Via com Permissividade Específica Belvedere II – PEB II.”.

"Art. 2º - Os mapas constantes nos Anexos VI e VII.2 da Lei nº 11.181, de 8 de agosto de 2019, serão atualizados no Portal de Serviços da Prefeitura de Belo Horizonte, em razão da alteração de que trata o art. 1º desta lei."

Belo Horizonte, 13 de abril de 2026.

FERNANDA PEREIRA
ALTOE:04519898641

Assinado de forma digital por
FERNANDA PEREIRA
ALTOE:04519898641
Dados: 2026.04.13 16:09:54 -03'00'

VEREADORA FERNANDA PEREIRA ALTOÉ

NOVO

PROTOCOLIZADO CONFORME:	
PORTARIA Nº 21.902 / 2024	
Data:	13/04/2026
Hora:	16:12

Sil 2537



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

JUSTIFICATIVA

A emenda se justifica pelo Parecer PR/COMPUR 03/2026, aprovado pelo Conselho Municipal de Política Urbana — Compur — em sua 337ª Reunião Ordinária, realizada em 05 de março de 2026, e publicado na edição do Diário Oficial do Município de 11 de março de 2026.

